



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao quinto dia do mês de junho do ano dois mil e dezanove, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de S. Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ponto 1 - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- 1 - Abaixo-assinado de moradores em S.Teotónio - Fraca cobertura de rede móvel e internet -----

----- 2 - Baixo assinado dos moradores na rua de Trás e rua do Poço em S.Teotónio - sobre o ruído e falta de higiene -----

----- Ponto 2 - Apreciação de expediente -----

----- 1 - Programa história com sabores no concelho da Lourinhã -----

----- III - ORDEM DO DIA -----

----- Ponto 1 - Leitura e aprovação da ata do mês de maio -----

----- Ponto 2 - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de maio -----

----- Ponto 3 - Segunda Modificação Orçamental do ano 2019 -----

----- Ponto 4 - Proposta n.º 11/2019 - cedência de motocicletas -----

----- Ponto 5 - Proposta 12/2019 - Apoio ao Espaço de Verão -----

----- Ponto 6 - Proposta n.º 13/2019 - Processo de Descentralização Administração, resultante das transferências e competências dos Municípios para as Freguesias -----

----- Ponto 7 - Autos de contra ordenação n.ºs 10/19 e 17/19 - Canídeos - nomeação de instrutor -----

----- **Ponto 8** - Proposta para ocupação de Loja na Praça do Mercado de S. Teotónio -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção. -----

----- **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:-----

----- 1 - Abaixo-assinado de moradores em S. Teotónio - Fraca cobertura de rede móvel e internet: -----

----- Foi presente o abaixo-assinado sobre o assunto referido, do qual a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- 2 - Abaixo-assinado dos moradores na rua de Trás e rua do Poço em S. Teotónio - sobre o ruído e falta de higiene: -----

----- Foi presente o abaixo-assinado sobre o assunto referido, do qual a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente: -----

----- 1 - Programa história com sabores no concelho da Lourinhã: -----

----- Foi presente o programa, do qual a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **III - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Leitura e aprovação da ata do mês de maio: -----

----- Foi lida e assinada a ata número cinco respeitante à reunião do mês de maio. -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de maio: -----

----- Foi presente o mapa resumo de fluxos de caixa, que apresentava à data de 31/05/2019, um saldo positivo no valor de € 327.704,62 (trezentos e vinte sete mil, setecentos e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), sendo em execução orçamental, um saldo positivo no valor de € 232.704,62 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria, um saldo positivo no valor de € 3.723,69 (três mil,



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

setecentos e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos). Apreciado o assunto, a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 3** - Segunda Modificação Orçamental do ano 2019: -----

----- Foi presente o documento do qual consta a 2ª modificação orçamental do ano 2019, que engloba a 2ª alteração ao orçamento da receita: a quantia de € 2.091,65 (dois mil, noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos), na despesa: reforços na quantia de € 6.637,82 (seis mil, seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), e em anulações: a quantia de € 4.546,17 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis euros e dezassete cêntimos). -----

Analísado o documento, a Junta deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- Foi também presente a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. Analísado o documento, a Junta deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- Apreciados os assuntos, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos. Os assuntos serão presentes à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 4** - Proposta n.º 11/2019 - cedência de motocicletas:-----

----- Foi presente a proposta n.º 11/2019, que a seguir se transcreve: -----

----- “ Proposta n.º11/2019

Assunto: Cedência de motocicletas

A freguesia de São Teotónio, com mais de 300 km² e o seu crescimento exponencial de população estrangeira, dispõe de um posto territorial. Mas este posto com vários recursos humanos, embora insuficientes não têm forma de se deslocar, uma vez que as viaturas existentes nem sempre estão disponíveis. Preocupada com esta situação, que se agrava a cada dia que passa e considerando que:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os Municípios detêm atribuições em matérias de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias;
2. Em sua concretização, conforme resulta das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 16º do referido diploma, a Junta de Freguesia pode deliberar sobre as formas de apoio a

entidades e organismos legalmente existentes que desenvolvam atividades de interesse para a freguesia.

3. A Freguesia reconhece e enaltece o papel fundamental e singular das ações do GNR no âmbito da Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, numa freguesia singular tendo em conta a sua dimensão, características geográficas e dispersão da sua população;
4. A Freguesia, entre outras atribuições, desempenha um papel fundamental na salvaguarda dos interesses próprios das populações locais, cabendo-lhe, também, o dever de informação e cooperação com o GNR na promoção da segurança e tranquilidade pública.
5. Na Freguesia de São Teotónio existe disponibilidade orçamental para a aquisição de 2 motocicletas;

Nestes termos, proponho que a Exm^a. Junta de Freguesia autorize a aquisição e posterior cedência, em regime de comodato, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea i) do n.º1 do artigo 9 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, devendo o assunto ser remetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e deliberação.

S. Teotónio, 17 de maio de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro “ -----

----- Analisado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. O assunto será presente à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 5 - Proposta n.º 12/2019 - Apoio ao Espaço de Verão:** -----

----- Foi presente a proposta n.º 12/2019, que a seguir se transcreve: -----

-----“ **PROPOSTA N.º 12/2019**

ASSUNTO: APOIO AO ESPAÇO DE VERÃO

A freguesia de S. Teotónio caracterizada com uma forte atividade económica relacionada com o turismo e a agricultura, centrando-se os picos das campanhas nas épocas de primavera e/ou verão. Consciente da necessidade dos pais de ocuparem os seus filhos durante o mês de agosto e não existindo nenhuma alternativa pública e/ou privada, pretende criar um Espaço de verão.



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

Este tem como objetivo um complemento educativo que deverá reforçar o processo de socialização da criança e ocupação, promovendo a imaginação e a criatividade de cada criança de uma forma agradável e lúdica, presenteando cada criança com atividades que fomentem as suas experiências e os seus sonhos, para tentar minimizar as suas preocupações e problemas, saber entrar no jogo e na aventura que elas quiserem viver.

Este espaço, funcionará para todas as crianças da freguesia, das 8h45 às 17h30, no espaço do prolongamento/refeitório do Jardim de Infância de S. Teotónio, dinamizado pela TIC-TAC Associação para a promoção dos tempos livres das crianças e jovens, por inexistentes recursos humanos na freguesia de S. Teotónio que possam ser afetos a este projeto qualificados.

Tendo em conta:

1. O relevante impacto que este espaço tem nas famílias;
2. A responsabilidade de todos os agentes na comunidade;
3. O interesse em aprofundar a colaboração existente entre a Freguesia de São Teotónio, as associações e entidades locais;

Proponho:

- 1 - Que a Junta de Freguesia delibere a aprovação do presente acordo de colaboração entre a Freguesia de São Teotónio e a Associação TIC-TAC de forma a potencializar a cooperação entre instituições e comunidade e a dinamização deste espaço por uma equipa especializada.
- 2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em representação da Freguesia, outorgar e assinar o respetivo protocolo e demais atos legais que se revelem necessários.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere, ao abrigo do disposto da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16º e da alínea i) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.

São Teotónio, 31 de maio de 2019

O Presidente da Junta,

Dário Filipe da Conceição Guerreiro “-----

----- Analisado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos. O assunto será presente à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 6 - Proposta n.º 13/2019 - Processo de Descentralização Administração, resultante das transferências e competências dos Municípios para as Freguesias:** -----

----- Foi presente a Proposta n.º 13/2019, que a seguir se transcreve:

----- “ Proposta n.º 13/2019

ASSUNTO: PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS

A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, na sua redação atual preveem a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. Com a publicação do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º da Lei 50/2018 de 16 de agosto.

Neste novo cenário não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados, tais como:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Assim, face ao exposto, e considerando que está em fase de negociações proponho nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do art.º 16 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja aprovada a presente **proposta de não-aceitação** da Transferência de competências para a Freguesia de São Teotónio para o ano de 2019, conforme faculdade



FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO

prevista no artigo n.º 12, n.º 2 do DL n.º 57/2019 de 30 de abril e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 agosto.

S. Teotónio, 05 de junho de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia

Dário Filipe da Conceição Guerreiro” -----

----- Analisado o assunto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. O assunto será presente à Exm^a. Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 7 - Autos de contra ordenação n.ºs 10/19 e 17/19 - Canídeos - nomeação de instrutor:** -----

----- Foram presentes os autos de contra ordenação n.ºs 10/19 e 17/19 - Canídeos. Analisados os documentos, a Junta de Freguesia, deliberou, nos termos da alínea p) do nº 1 do artº 18 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, nomear como instrutor do processo, a assistente técnica, Rute Isabel Loução Fino Duarte.-----

----- **Ponto 8 - Proposta para ocupação de Loja na Praça do Mercado de S. Teotónio:**-----

----- Foi presente a proposta da Senhora Sílvia Cristina Carapinha Afonso Guerreiro, para ocupação da loja n.º 7 na praça do mercado em S. Teotónio, com a oferta no valor de 400,00 euros pela concessão. Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, conceder a concessão à requerente. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

05-06-2019

O Secretário

A Tesoureira